# REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 29/16

Renovação de utilidade pública municipal à Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio, CNPJ 05.971.140/0001 20, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016.

PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Art. 205 - Constituição Federal

Educação engloba os processos de ensinar e aprender. É um fenômeno observado em qualquer sociedade e nos grupos constitutivos dessas, responsável pela sua manutenção e perpetuação a partir da transposição, às gerações que se seguem, dos modos culturais de ser, estar e agir necessários à convivência e ao ajustamento de um membro no seu grupo ou sociedade.

Pois bem, nesse parâmetro, a Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio. Entidade sem fins lucrativos, situada na Al 61, número 77, Jardim Santo Inácio, Salvador, BA – Cep.: 41231-230, CNPJ. 05.971.140/0001-20, desenvolve um trabalho de extrema importância junto à comunidade local. Desenvolvendo e apoiando projetos nas áreas de saúde, educação, segurança e cuidados com as crianças e adolescentes contribuindo para a organização e integração social de todos.

Por isso, proponho a renovação de utilidade pública municipal da Associação do Clube de Mães Criança Esperança de Santo Inácio.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2016.
PAULO CÂMARA